

INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM

Ofício 01/2026

Ao

Município de João Monlevade

Secretaria Municipal de Assistência Social

A/C Gestor da Parceria – MROSC

Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025 e adequação do Plano de Trabalho

Prezados Senhores,

O **Instituto Trabalhadores do Bem**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ nº 48.346.587/0001-11, por meio de seu Presidente, **Sr. Waldemar Noronha Filho**, vem, respeitosamente, solicitar a **prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025**, bem como a **adequação do Plano de Trabalho**.

A parceria encontra-se em execução regular, contudo, verificou-se a necessidade de ajuste nos prazos inicialmente previstos, a fim de assegurar a plena execução das atividades e o alcance dos resultados esperados, sem qualquer alteração do objeto pactuado.

Dessa forma, solicitamos a prorrogação da vigência da parceria **até 24 de março de 2026**, com a correspondente atualização do Plano de Trabalho, especialmente quanto aos prazos e meios de execução das metas, em conformidade com a **Lei nº 13.019/2014**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para apresentação do Plano de Trabalho ajustado, conforme orientações do setor gestor.

Atenciosamente,

João Monlevade, 22 de dezembro de 2025.


WALDEMAR NORONHA FILHO
Presidente do Instituto Trabalhadores do Bem

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM**, inscrito no CNPJ sob nº. 48.346.587/0001-11, com sede na Av. Contorno, nº. 334 - Bairro Vila Tanque, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, **Sr. WALDEMAR NORONHA FILHO**, RG nº M-1052075 – SSP/MG, CPF.: 140.914.026-15, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, nº 24, Vila Tanque, João Monlevade /MG, CEP.: 35.930-438, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de Chamamento Público nº **01/2025**, artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração 01/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **24 de março de 2026**.

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025
PROJETO: Estruturação da Sede do Instituto Trabalhadores do Bem
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – JANEIRO 2026

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:

OSC: INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM			CNPJ: 48.346.587/0001-11
ENDEREÇO: Av Contorno, nº. 334 - Bairro Vila Tanque			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-436	TELEFONE: (31) 99692-5314
			E-MAIL: trabalhadoresdobemjm@gmail.com
			INSTAGRAM: @somotrabalhadoresdobem
NOME DO PRESIDENTE: Waldemar Noronha Filho			CPF: 140.914.026-15
			RG: M-1052075 – SSP/MG
ENDEREÇO: Avenida Aeroporto, 24 – Vila Tanque			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35-930-438	TELEFONE: 031 98929-9093
			E-MAIL: wnoronhafilho2@hotmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 112/ 2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, Lei Municipal nº 2736/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025			

2. OBJETIVO GERAL:

O objetivo desta parceria é estruturar o Instituto Trabalhadores do Bem, com ênfase na aquisição de materiais permanentes essenciais para o pleno funcionamento da OSC. A estruturação da sede permitirá a otimização da gestão administrativa, a expansão dos serviços prestados à comunidade e o fortalecimento de programas, como o Ateliê de Confecção e a Cozinha Solidária, proporcionando suporte a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e ampliando o impacto positivo na qualidade de vida dessas pessoas.

3. PÚBLICO ALVO:

Toda comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025
PROJETO: Estruturação da Sede do Instituto Trabalhadores do Bem
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – JANEIRO 2026

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

O cenário atual de dificuldades econômicas tem afetado diversas famílias e pessoas em situações de risco social. O Instituto Trabalhadores do Bem atua diretamente na mitigação de problemas como fome, desemprego e precariedade no atendimento de saúde. A aquisição de materiais permanentes ajudará a potencializar o trabalho realizado pela OSC, permitindo que mais pessoas sejam atendidas com eficiência e qualidade.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 27/01/2019

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 6 (seis) anos

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

A aquisição de materiais permanentes visa a melhoria da infraestrutura do Instituto, especialmente para a implementação de um espaço administrativo mais eficiente e para o fortalecimento de programas sociais. Espera-se, com isso, proporcionar um atendimento mais qualificado e atender a um público maior, com o aumento da capacidade de produção e distribuição de alimentos e roupas.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- **Estruturação Administrativa:** Adquirir móveis e equipamentos para a melhoria da gestão e controle de atividades.
- **Cozinha Solidária:** Garantir uma estrutura mais eficiente para a cozinha, permitindo a produção e distribuição de alimentos em maior escala.
- **Atelier de Confecção:** Criar condições adequadas para a produção de roupas, que serão destinadas à comunidade em situação de vulnerabilidade.
- **Brechó (Doação de Itens de Necessidade Básica):** Garantir o atendimento de pessoas de baixa renda com a entrega de roupas e calçados.

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025**PROJETO: Estruturação da Sede do Instituto Trabalhadores do Bem****PRIMEIRO TERMO ADITIVO – JANEIRO 2026****8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Estruturar administrativamente a OSC para otimizar sua gestão, garantir a organização interna e melhorar o controle de processos administrativos da OSC	Aquisição de móveis para a sede: Mesa de reunião com 8 cadeiras, estantes e armários Aquisição de equipamentos para gestão: Notebook para controle de doações, correspondências e relatórios	Durante a vigência da parceria
2)Ampliar a capacidade operacional da Cozinha Solidária para atender a um número maior de pessoas, oferecendo refeições com mais qualidade e agilidade	Ampliação da capacidade da cozinha: Fritadeira industrial, chapa para churrasquinho, ventilador de coluna e cortadores de legumes Exaustor industrial para a cozinha	Durante a vigência da parceria
3)Ampliar a produção e a infraestrutura do Atelier de Confecção para aumentar a produção de roupas e gerar mais oportunidades de emprego e renda.	Equipamento para produção de roupas: Máquina de costura overlocke Ampliação do atelier: Mesas de corte e costura e Cadeiras para o espaço.	Durante a vigência da parceria

De acordo com a Lei nº 13.019/2014, o artigo 35, § 5º estabelece que, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos oriundos da parceria firmada, esses bens deverão conter cláusula de inalienabilidade.

Além disso, a organização deve formalizar uma promessa de transferência de propriedade à administração pública em caso de sua extinção.

Dessa forma, ao final da parceria, é imprescindível incluir o Termo de Compromisso – Equipamentos e Materiais Permanentes na prestação de contas final.

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025**PROJETO: Estruturação da Sede do Instituto Trabalhadores do Bem****PRIMEIRO TERMO ADITIVO – JANEIRO 2026****9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Estruturar administrativamente a OSC para otimizar sua gestão, garantir a organização interna e melhorar o controle de processos administrativos da OSC.	Toda comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos - Nota fiscal eletrônica -Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica - Relatório fotográfico
2)Ampliar a capacidade operacional da Cozinha Solidária para atender a um número maior de pessoas, oferecendo refeições com mais qualidade e agilidade.	Toda comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos - Nota fiscal eletrônica -Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica - Relatório fotográfico
3)Ampliar a produção e a infraestrutura do Atelier de Confecção para aumentar a produção de roupas e gerar mais oportunidades de emprego e renda.	Toda comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos - Nota fiscal eletrônica -Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica - Relatório fotográfico

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC em 15 dias após o encerramento da parceria, juntamente com o termo de encerramento da conta bancária, os extratos bancários da conta corrente e fundos de investimentos referente ao período de abertura até encerramento da conta, o relatório de conclusão da parceria, além dos demais formulários de prestação de contas.

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

PROJETO: Estruturação da Sede do Instituto Trabalhadores do Bem PRIMEIRO TERMO ADITIVO – JANEIRO 2026

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

Promover trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade, visando resgatar a dignidade humana e a cidadania plena, respeitando o meio ambiente.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

Idealizado em 2017, o Instituto surgiu com o objetivo de promover um trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, através de ações que visam resgatar a dignidade humana e a cidadania plena, por meio de doações de alimentos e roupas, sempre respeitando o meio ambiente

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A OSC atende pessoas em situação de vulnerabilidade, priorizando aquelas em risco social devido a desemprego, baixa renda, ou problemas de saúde.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

A OSC visa suprir a crescente demanda de famílias carentes, especialmente em um cenário de aumento de desemprego e dificuldades financeiras.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO INICIAL DA PARCERIA: 03 (três) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

11.2. PRORROGAÇÃO DA PARCERIA: até 24 de março de 2026

11.3. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser repassado em parcela única pelo Município.

11.4. NATUREZA DA DESPESA:

- Pagamento de materiais permanentes, sendo:

Móveis e equipamentos para estruturação administrativa - R\$ 5.130,00

Equipamentos para Cozinha Solidária - R\$ 3.070,00

Materiais para Atelier de Confecção - R\$ 1.800,00

- Valor total da parceria: R\$ 10.000,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela Única: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

PROJETO: Estruturação da Sede do Instituto Trabalhadores do Bem

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – JANEIRO 2026

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta APÓS assinatura do Termo de Parceria):

13.1.	BANCO PÚBLICO: CEF	
13.2.	Código da Agência: 0607	Número da conta corrente: 573677616-9

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:		
Itens de Despesa		Valor Estimado
	Móveis e equipamentos para estruturação administrativa	R\$ 5.130,00
	Equipamentos para Cozinha Solidária	R\$ 3.070,00
	Equipamentos para Atelier de Confecção	R\$ 1.800,00
	Valor total das despesas:	R\$ 10.000,00

João Monlevade, 22 de dezembro de 2025.



Waldemar Noronha Filho

Presidente do INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 22 de dezembro de 2025.



CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE JOÃO MONLEVADE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O
INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM**, inscrito no CNPJ sob nº. 48.346.587/0001-11, com sede na Av. Contorno, nº. 334 - Bairro Vila Tanque, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, **Sr. WALDEMAR NORONHA FILHO**, RG nº M-1052075 – SSP/MG, CPF.: 140.914.026-15, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, nº 24, Vila Tanque, João Monlevade /MG, CEP.: 35.930-438, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de Chamamento Público nº **01/2025**, artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração 01/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **24 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração 01/2025**, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 12 de janeiro de 2026.

WALDEMAR NORONHA FILHO

Presidente do Instituto Trabalhadores do Bem

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:8315487A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/01/2026. Edição 4190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>